RESOLUÇÃO CIR Carbonífera nº 026/2020

A CIR da Região Carbonífera, durante realização de reunião extraordinária, em 26/07/2020 de maneira virtual, e no uso de suas competências regimentais,

Considerando a Portaria SES nº 464 de 03/07/2020, que *Institui o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19, que consiste em um conjunto de ferramentas digitais de análise de dados e de mecanismos jurídicos, para a tomada de decisão no sentido de flexibilizar ou restringir as atividades sociais e econômicas, de forma gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica regional, criando subsídios à decisão para o enfrentamento ao coronavirus (COVID-19), considerando as Regiões de Saúde do Estado de Santa Catarina.*

Considerando o Ofício AMREC Nº 057/2020 de 26/07/2020 com Ata da Assembleia Extraordinária dos Prefeitos da AMREC realizada em 24/07/2020;

Considerando Alerta COES 028 de 22/07/2020, onde o monitoramento realizado a partir de dados regionais apontam que a região está classificada com Risco Potencial Gravíssimo;

Considerando que a Minuta do Decreto Regional, aprovada na Assembleia de Prefeitos em 26/06/2020 tem vigência até 26/07/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** a decisão do conjunto de municípios da AMREC pela prorrogação por mais 14 dias as atuais medidas vigentes adotadas pelo conjunto de municípios da AMREC, a contar do dia 26/07/2020, sem prejuízo de serem avaliadas a qualquer momento, constantes da Minuta do Decreto Regional, aprovada na Assembleia de Prefeitos realizada em 26/06/2020.

Art. 2º - Comunique-se ao Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) na forma do parágrafo 1º do Artigo 8º da Portaria SES 464 de 03/07/2020.

Criciúma, 26 de julho de 2020.

Maristela Vitali Cunico
Coordenadora CIR Carbonífera
Secretária Saúde de Nova Veneza